



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 51/2021

1. Relatório:

O Poder Executivo encaminhou ao Poder Legislativo, Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2022 – Orçamento para o ano de 2022. Foram propostas duas emendas: uma de autoria da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas; e outra de autoria da Vereadora Marcele Casia Cazarotto.

2. Voto:

Após análise, concluo que o Projeto de Lei, acompanhado das Emendas, atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 09 de dezembro de 2021.


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Relator

De acordo:


Ver. Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Presidente


Ver. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora